



Sumário

Actualidades Nacionais

- 5.º exercício de estudo de impacto quantitativo (QIS 5)

Actualidades Internacionais

- Publicação do *Liquidity Premium Task Force Report*
- Publicação do "Catastrophe task force report on standardised scenarios for the catastrophe risk module in the standard formula"

Actividade Regulatória Nacional - Destaques

Actividade Regulatória Internacional

- Síntese
- Trabalhos Desenvolvidos pelo CEIOPS no Âmbito do Projecto "Solvência II"
- Outros Trabalhos Desenvolvidos pelo CEIOPS
- Outros Grupos de Trabalho Internacionais

Resumo da Actividade Regulatória Nacional 1.º semestre de 2010

- Seguros Obrigatórios
- Outra Legislação
- Regulamentação
- Outros Temas

Resumo da Actividade Regulatória Internacional 1.º semestre de 2010

- Publicações no Jornal Oficial da União Europeia
- Consultas Públicas

Actualidades Nacionais

5.º exercício de estudo de impacto quantitativo (QIS 5)

No âmbito do processo de implementação do regime Solvência II, cuja entrada em vigor se encontra prevista para Outubro de 2012, irá decorrer mais um estudo de impacto quantitativo (*Quantitative Impact Study – QIS5*), com o objectivo de realizar um último teste global ao desenho e calibragem dos requisitos propostos para o novo regime de solvência. Este exercício constituirá um elemento fundamental na obtenção de informação relevante quanto ao impacto das actuais propostas sobre o sector segurador europeu, antes da aprovação das medidas de implementação de nível 2, actualmente em discussão.

O Instituto de Seguros de Portugal (ISP), no âmbito da sua participação no Comité das Autoridades Europeias de Supervisão dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (CEIOPS), tem vindo a desempenhar um papel activo no projecto de implementação do Solvência II. O mercado nacional tem-se igualmente destacado pelo elevado grau de adesão que, de forma recorrente, manifesta face aos vários QIS que têm vindo a ser realizados ao longo dos últimos anos.

O QIS5, tal como reconhecido publicamente pela Comissão Europeia, constitui um ponto fulcral

para o sucesso da introdução do regime Solvência II, sendo fundamental assegurar um elevado nível de participação dos operadores, quer em termos geográficos, quer em termos da respectiva dimensão, como forma de garantir que as decisões tomadas são baseadas em dados representativos da realidade europeia.

Neste contexto, o ISP traçou um exigente objectivo para o QIS5 e, tendo em vista este propósito, foram já realizadas um conjunto de sessões de trabalho, visando a apresentação preliminar dos novos requisitos, que serão testados no decorrer do QIS5.

A nível europeu, o QIS5 será coordenado pelo CEIOPS, que procurará assegurar a convergência nas interpretações e abordagens utilizadas por todos os participantes, cabendo-lhe ainda o processamento final dos resultados e a compilação de um relatório de apresentação dos mesmos.

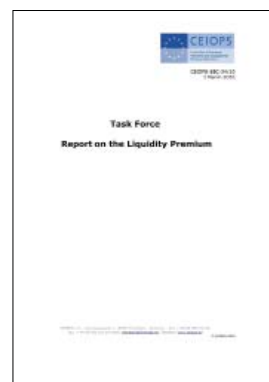
O QIS5 terá lugar entre Agosto e Novembro de 2010, devendo as empresas individuais submeter as suas respostas ao ISP até 31 de Outubro e os grupos de seguros até 15 de Novembro. Os resultados finais do exercício serão publicados em Abril de 2011. ■

Actualidades Internacionais

Publicação do *Liquidity Premium Task Force Report*

No início de Março de 2010 foi publicado o [relatório da Liquidity Premium Task Force](#), elaborado por uma equipa de trabalho liderada pelo CEIOPS e integrando os principais representantes da indústria seguradora europeia, bem como alguns académicos. Os objectivos deste grupo de trabalho, constituído em Outubro de 2009 sob mandato da Comissão Europeia, passaram pela análise das melhores soluções técnicas a adoptar relativamente à possibilidade de inclusão de um prémio de liquidez na taxa de juro sem risco a utilizar no desconto das provisões técnicas.

A *Task Force* teve igualmente em consideração a ligação desta questão com a escolha da taxa de juro de referência (taxas *swap* vs. Taxas de obrigações governamentais), os ajustamentos eventualmente necessários tendo em vista a obtenção de uma



verdadeira taxa isenta de risco e a metodologia a utilizar na extrapolação da estrutura temporal de taxas de juro, para além dos últimos pontos relativos às maturidades que apresentem taxas de juro líquidas observadas nos mercados financeiros.

As conclusões apresentadas deverão ser implementadas e testadas no QIS 5 assumindo uma especial relevância dado o seu elevado potencial para influenciar os resultados do exercício. ■

Sumário

Actualidades Nacionais

- 5.º exercício de estudo de impacto quantitativo (QIS 5)

Actualidades Internacionais

- Publicação do *Liquidity Premium Task Force Report*
- Publicação do *"Catastrophe task force report on standardised scenarios for the catastrophe risk module in the standard formula"*

Actividade Regulatória Nacional - Destaques

Actividade Regulatória Internacional

- Síntese
- Trabalhos Desenvolvidos pelo CEIOPS no Âmbito do Projecto "Solvência II"
- Outros Trabalhos Desenvolvidos pelo CEIOPS
- Outros Grupos de Trabalho Internacionais

Resumo da Actividade Regulatória Nacional 1.º semestre de 2010

- Seguros Obrigatórios
- Outra Legislação
- Regulamentação
- Outros Temas

Resumo da Actividade Regulatória Internacional 1.º semestre de 2010

- Publicações no Jornal Oficial da União Europeia
- Consultas Públicas

Publicação do "Catastrophe task force report on standardised scenarios for the catastrophe risk module in the standard formula"

Nos documentos de Consulta Pública 48 e 50 o CEIOPS propôs-se desenvolver métodos estandardizados para estimação da carga de capital do risco catastrófico no âmbito da fórmula-padrão a utilizar no regime Solvência II.

A proposta do CEIOPS incluía a criação de um grupo de trabalho constituído pelo CEIOPS, empresas de resseguros, corretores de resseguros e elementos da profissão actuarial (*Catastrophic Task Force*).

Em Junho este grupo de trabalho publicou o seu [relatório](#), podendo o mesmo ser encontrado no *site* do CEIOPS.

As conclusões apresentadas, à semelhança das relativas ao prémio de liquidez na taxa de juro sem risco a utilizar no desconto das provisões técnicas, deverão ser implementadas e testadas no QIS 5, assumindo uma especial relevância dado o seu elevado potencial para influenciar os resultados do exercício ■

Actividade Regulatória Nacional - Destaques

Norma Regulamentar n.º 3/2010-R, de 18 de Março – Publicidade

Na sequência da [Consulta Pública do ISP n.º 1/2010](#), foi publicada a [Norma Regulamentar n.º 3/2010-R, de 18 de Março](#), que visa estabelecer princípios e regras a observar pelas empresas de seguros, pelos mediadores de seguros e pelas entidades gestoras de fundos de pensões na publicidade por estes efectuada.

O regime constante desta norma regulamentar não prejudica a aplicação do disposto no Código da Publicidade e no regime jurídico das práticas comerciais desleais.

Destacam-se, de seguida, alguns dos princípios e regras estabelecidos no normativo:

- A publicidade deve ser inequivocamente identificada como tal e diferenciada de outra documentação ou informação destinadas ao público;
- A informação incluída nas mensagens publicitárias deve respeitar a verdade, não deformando os factos e não podendo induzir ou ser susceptível de induzir em erro;
- A mensagem publicitária deve indicar o operador envolvido de forma clara e inequívoca e com adequado relevo;
- A publicidade deve conter ou divulgar a menção "Não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida";
- As expressões "sem custos", "sem encargos" ou similares apenas podem ser utilizadas quando não for exigível qualquer pagamento associado às condições publicitadas;

- A expressão "seguro contra todos os riscos" ou similar não deve ser utilizada nas mensagens publicitárias;
- A expressão "oferta", "presente" ou similar não deve ser utilizada nas mensagens publicitárias quando se verificarem quaisquer condições ou circunstâncias que possibilitem a exigibilidade da devolução ou a compensação daquela "oferta", "presente" ou similar;
- Quando a mensagem publicitária indique que as condições publicitadas são as mais vantajosas do mercado, ou menção similar, esta deve, a todo o momento, ser susceptível de prova perante interessado que a solicite;
- Quando na mensagem publicitária a empresa de seguros ou a entidade gestora de fundos de pensões indique ser a única empresa ou entidade gestora especialista em determinado sector de mercado, ou a "melhor do mercado" ou menção similar, esta deve, a todo o momento, ser susceptível de prova perante interessado que a solicite;
- Na publicidade realizada por mediador de seguros com referência a produto ou serviço determinado, deve ser mencionado se a empresa de seguros lhe conferiu os poderes necessários para celebrar contratos em seu nome e se está ou não autorizado a receber prémios para serem entregues à empresa de seguros;
- Em todas as mensagens publicitárias, deve ser destacado de forma adequada que o mediador de seguros não assume a cobertura de riscos. ■

Sumário

Actualidades Nacionais

- 5.º exercício de estudo de impacto quantitativo (QIS 5)

Actualidades Internacionais

- Publicação do *Liquidity Premium Task Force Report*
- Publicação do "Catastrophe task force report on standardised scenarios for the catastrophe risk module in the standard formula"

Actividade Regulatória Nacional - Destaques

Actividade Regulatória Internacional

- Síntese
- Trabalhos Desenvolvidos pelo CEIOPS no Âmbito do Projecto "Solvência II"
- Outros Trabalhos Desenvolvidos pelo CEIOPS
- Outros Grupos de Trabalho Internacionais

Resumo da Actividade Regulatória Nacional 1.º semestre de 2010

- Seguros Obrigatórios
- Outra Legislação
- Regulamentação
- Outros Temas

Resumo da Actividade Regulatória Internacional 1.º semestre de 2010

- Publicações no Jornal Oficial da União Europeia
- Consultas Públicas

Circular n.º 2/2010-R, de 25 de Fevereiro - Recomendação relativa a Seguros de Vida associados a Contratos de Crédito à Habitação

Em 25 de Fevereiro, foi aprovada e divulgada pelo ISP a [Circular n.º 2/2010, de 25 de Fevereiro](#), sobre Seguros de Vida associados a Contratos de Crédito à Habitação, no seguimento de outras iniciativas do foro da política regulatória sobre a matéria (destacando-se, entre as mais recentes, a [Norma Regulamentar n.º 6/2008-R, de 24 de Abril](#), ou o [Decreto-Lei n.º 222/2009, de 11 de Setembro](#)), que visam, genericamente, o reforço da tutela dos consumidores.

Através da Circular em apreço e atendendo, entre outros factores, ao relevo económico e social dos seguros associados ao crédito à habitação, entendeu o ISP oportuno divulgar um conjunto de recomendações, considerando o interesse na promoção da unidade do ordenamento jurídico, na uniformização de procedimentos, no estabelecimento de um *benchmark* de boas práticas e na facilitação do relacionamento entre os seguradores e respectivos tomadores de seguro/segurados. ■

Decreto-Lei n.º 52/2010, de 26 de Maio - Aprova normas processuais e critérios para a avaliação prudencial dos projectos de aquisição e de aumento de participações qualificadas em entidades do sector financeiro, transpondo a Directiva n.º 2007/44/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Setembro

Foi publicado o [Decreto-Lei n.º 52/2010, de 26 de Maio](#), que transpõe para a ordem jurídica nacional a [Directiva n.º 2007/44/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Setembro](#), que altera a Directiva n.º 92/49/CEE do Conselho e as Directivas n.os 2002/83/CE, 2004/39/CE, 2005/68/CE e 2006/48/CE, no que se refere a normas processuais e critérios para a avaliação prudencial das aquisições e dos aumentos de participações em entidades do sector financeiro.

O diploma em apreço estabelece os limiares para a comunicação prévia, às autoridades de supervisão, de projectos de aquisição ou de aumento de participações qualificadas em entidades que actuem nos sectores bancário, segurador e mobiliário, bem como as normas processuais e os critérios para a respectiva avaliação prudencial.

No que diz respeito ao sector segurador, o texto em referência introduz alterações ao regime jurídico da actividade seguradora e resseguradora, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 94B/98, de 17 de Abril.

O procedimento de avaliação prudencial, anteriormente sujeito a um prazo de três meses, passa a obedecer a um prazo máximo de sessenta dias úteis, apenas podendo ser suspenso pelas autoridades de supervisão uma vez, com o objectivo de solicitar elementos ou informações adicionais ao proposto adquirente.

Por outro lado, as referidas autoridades apenas podem opor-se ao projecto de aquisição ou de aumento de participações qualificadas caso não considerem demonstrado que o proposto adquirente reúne condições que garantam uma gestão sã e prudente da entidade participada, ou, ainda, se a informação prestada for incompleta.

Através desta iniciativa legislativa, são igualmente reforçados os mecanismos de cooperação, quer entre as autoridades de supervisão nacionais, quer entre estas e as autoridades competentes de outros Estados membros. ■

Norma Regulamentar n.º 7/2010-R, de 4 de Junho - Relato Financeiro dos Fundos de Pensões

Na sequência da [Consulta Pública do ISP n.º 3/2010](#), foi aprovada a [Norma Regulamentar n.º 7/2010-R, de 4 de Junho](#), que veio estabelecer os princípios aplicáveis ao relato financeiro aplicável aos fundos de pensões, designadamente no que se refere ao respectivo regime contabilístico e à apresentação e divulgação das demonstrações financeiras.

A regulamentação agora publicada acarreta um incremento significativo da normalização do conteúdo das diferentes componentes das demonstrações financeiras e assegura as condições para uma efectiva divulgação pública de informação relevante. Desta forma, com esta Norma Regulamentar pretende-se assegurar um

nível de transparência acrescido na prestação de informação financeira dos fundos de pensões, facilitando a respectiva comparabilidade. Adicionalmente, pretendeu-se fixar níveis apropriados de flexibilidade, que permitam às entidades gestoras adaptar o relato financeiro aos diferentes tipos de fundos de pensões e às características específicas dos planos por eles financiados.

A regulamentação apresenta ainda, em anexo, exemplos ilustrativos de algumas componentes das demonstrações financeiras. ■

Actividade Regulatória Internacional

Sumário

Actualidades Nacionais

- 5.º exercício de estudo de impacto quantitativo (QIS 5)

Actualidades Internacionais

- Publicação do *Liquidity Premium Task Force Report*
- Publicação do *"Catastrophe task force report on standardised scenarios for the catastrophe risk module in the standard formula"*

Actividade Regulatória Nacional - Destaques

Actividade Regulatória Internacional

- Síntese
- Trabalhos Desenvolvidos pelo CEIOPS no âmbito do Projecto "Solvência II"
- Outros Trabalhos Desenvolvidos pelo CEIOPS
- Outros Grupos de Trabalho Internacionais

Resumo da Actividade Regulatória Nacional 1.º semestre de 2010

- Seguros Obrigatórios
- Outra Legislação
- Regulamentação
- Outros Temas

Resumo da Actividade Regulatória Internacional 1.º semestre de 2010

- Publicações no Jornal Oficial da União Europeia
- Consultas Públicas

Síntese

► Nova estrutura da supervisão financeira

O Parlamento Europeu adoptou, no passado dia 7 de Julho, as emendas ao pacote legislativo de reforma do sistema de supervisão financeira europeu, tendo, no entanto, adiado a sua votação para Setembro. O Parlamento Europeu deu assim um forte suporte à aprovação do referido pacote, deixando ao Conselho Europeu a mensagem de que uma proposta aceitável a ambas as partes deverá ser apresentada para que a mesma possa ser aprovada em Setembro.

Sendo aprovado este pacote legislativo, o mesmo criará o *European Systemic Risk Board (ESRB)* e três autoridades de supervisão a nível europeu, uma para cada sector financeiro – mercado segurador e pensões complementares de reforma (EIOPA), mercado bancário (EBA) e mercados mobiliários (ESMA) -, devendo estas instituições entrar em funcionamento a 1 de Janeiro de 2011. ■

► *European Insurance and Occupational Pensions Committee (EIOPC)*

As discussões no grupo de trabalho técnico do **Comité de Nível 2 (EIOPC)** sobre as medidas de execução relativas ao Solvência II continuaram no primeiro semestre de 2010 com a realização de várias reuniões.

Ao longo do semestre foram tratados temas muito abrangentes. Por um lado, discutiram-se versões revistas de temas já abordados previamente e, por outro, novas propostas apresentadas pela Comissão Europeia, incluindo propostas sobre temas considerados mais controversos. ■

► Comissão Europeia

A 31 de Março, a **Comissão Europeia** adoptou o respectivo [programa de trabalho para 2010](#).

No período em apreço, a Comissão Europeia conduziu as seguintes consultas públicas com relevância para o sector segurador e de fundos de pensões:

- ["Consultation on the Study on tying and other potentially unfair commercial practices in the retail financial service sector"](#) (finda a 14 de Abril);

- ["Consultation on the results of the study on the operation and the impacts of the statute for a European company \(SE\)"](#) (finda a 23 de Maio);

- ["Consultation on Corporate governance in financial institutions and remuneration policies"](#) (respostas até 1 de Setembro de 2010);

- ["Green Paper towards adequate, sustainable and safe European pension systems"](#) (respostas até 15 de Novembro de 2010);

- ["White Paper on Insurance Guarantee Schemes"](#) (respostas até 30 de Novembro de 2010);

- ["Green Paper from the Commission on policy options for progress towards a European Contract Law for consumers and businesses"](#) (respostas até 31 de Janeiro de 2011).

A Comissão Europeia organizou também uma conferência subordinada ao tema ["Building a Crisis Management Framework for the Internal Market"](#), que decorreu em Bruxelas, a 19 de Março último. Esta iniciativa integrou-se nos trabalhos preparatórios da futura intervenção legislativa comunitária incidindo sobre um regime europeu de gestão de crises bancárias. ■

► *Insurance and Private Pensions Committee*

Durante o período em análise, o **Insurance and Private Pensions Committee (IPPC)** da OCDE realizou sobretudo actividades no seguimento da sua 84.ª reunião, realizada em Dezembro de 2009, tendo sido recebidos e processados contributos das diversas delegações relativamente aos vários temas em discussão. Neste sentido, foi finalizado para publicação o relatório acerca do impacto da crise no sector segurador.

Paralelamente, foi dado início ao processo de recolha de dados para a compilação da edição de 2010 do *"OECD Insurance Statistics Yearbook, 1999-2008"*.

Já em Junho de 2010, o *Insurance Private Pensions Committee* realizou a sua 85.ª reunião.

Nesta reunião o ISP efectuou uma breve apresentação acerca do estado actual e desenvolvimentos recentes no sector segurador e de fundos de pensões nacionais.

Sumário

Actualidades Nacionais

- 5.º exercício de estudo de impacto quantitativo (QIS 5)

Actualidades Internacionais

- Publicação do *Liquidity Premium Task Force Report*
- Publicação do *"Catastrophe task force report on standardised scenarios for the catastrophe risk module in the standard formula"*

Actividade Regulatória Nacional - Destaques

Actividade Regulatória Internacional

- Síntese
- Trabalhos Desenvolvidos pelo CEIOPS no âmbito do Projecto "Solvência II"
- Outros Trabalhos Desenvolvidos pelo CEIOPS
- Outros Grupos de Trabalho Internacionais

Resumo da Actividade Regulatória Nacional 1.º semestre de 2010

- Seguros Obrigatórios
- Outra Legislação
- Regulamentação
- Outros Temas

Resumo da Actividade Regulatória Internacional 1.º semestre de 2010

- Publicações no Jornal Oficial da União Europeia
- Consultas Públicas

Da agenda constaram ainda discussões sobre um leque alargado de tópicos, nomeadamente, a regulação financeira no âmbito da resolução de processos de liquidação de empresas, a educação financeira e a protecção dos consumidores e a gestão e financiamento dos riscos catastróficos. Foi ainda discutida uma nova versão das *"Guidelines for Insurers' Governance"*.

A temática do acesso de novos membros esteve igualmente presente, tendo sido apresentados pelos subgrupos de trabalho os progressos registados no que se refere à entrada da Rússia na OCDE.

O subgrupo de trabalho sobre pensões privadas da **OCDE**, no seguimento das actividades desenvolvidas nesta matéria publicou, durante o primeiro semestre de 2010, os seguintes trabalhos/estudos:

- ["2009 Survey of Investment Regulation of Pension Funds"](#);
- ["Policy Action in Private Occupational Pensions in Japan since the Economic Crisis of the 1990s"](#);
- ["Pension Funds' Risk-management Framework: Regulation and Supervisory Oversight"](#);
- ["Framework for the Development of Financial Literacy Baseline Surveys"](#); e
- ["Assessing Default Investment Strategies in Defined Contribution Pension Plans"](#).

► Grupo de Acção Financeira Internacional (FATF-GAFI)

É de destacar a realização, em Amesterdão, entre 23 e 25 de Junho, [da última reunião plenária do FATF-GAFI](#) (Grupo de Acção Financeira Internacional), organismo de carácter inter-governamental que visa conceber e promover políticas e estratégias de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, fixando padrões internacionalmente reconhecidos nesta sede. ■

► Regulamento (UE) n.º 267/2010 da Comissão, de 24 de Março de 2010, relativo à aplicação do n.º 3 do artigo 101.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia a certas categorias de acordos, decisões e práticas concertadas no sector dos seguros

Foi publicado, no dia 30 de Março, o [Regulamento \(UE\) n.º 267/2010 da Comissão](#), de 24 de Março de 2010, relativo à aplicação do artigo 101.º, n.º 3, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (exartigo 81.º, n.º 3 do Tratado que institui a Comunidade Europeia) a certas categorias de acordos, decisões e práticas concertadas no sector dos seguros.

Este Regulamento, que assume um papel central em matéria de concorrência no mercado interno dos seguros (constituindo um regime de isenção por categoria, específico deste sector), vem substituir o Regulamento (CEE) n.º 358/2003, de 27 de Fevereiro de 2003, cuja vigência terminou no passado 31 de Março. O Regulamento em apreço entra em vigor em 1 de Abril de 2010, terminando a sua vigência em 31 de Março de 2017.

Por último, no que diz respeito ao período transitório, o artigo 8.º do Regulamento estabelece que a proibição fixada no n.º 1 do artigo 101.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia não é aplicável durante o período de 1 de Abril de 2010 a 30 de Setembro de 2010, relativamente a acordos já em vigor em 31 de Março de 2010 que não satisfaçam as condições de isenção previstas no presente regulamento, mas que ainda preencham as condições de isenção constantes do Regulamento (CEE) n.º 358/2003. ■



Trabalhos Desenvolvidos pelo CEIOPS no âmbito do Projecto "Solvência II"



O início do ano 2010 foi marcado pelo envio à Comissão Europeia [da terceira vaga de documentos de aconselhamento sobre medidas](#)

[de execução de nível 2](#), na sequência do processo de consulta pública efectuado ainda no final de 2009 e após análise e discussão dos contributos prestados pelas várias partes interessadas que a ela responderam.

Durante o semestre em análise, os grupos de trabalho do CEIOPS que têm vindo a debruçar-se sobre as questões relacionadas com o projecto

(Continua)

Sumário

Actualidades Nacionais

- 5.º exercício de estudo de impacto quantitativo (QIS 5)

Actualidades Internacionais

- Publicação do *Liquidity Premium Task Force Report*
- Publicação do "Catastrophe task force report on standardised scenarios for the catastrophe risk module in the standard formula"

Actividade Regulatória Nacional - Destaques

Actividade Regulatória Internacional

- Síntese
- Trabalhos Desenvolvidos pelo CEIOPS no âmbito do Projecto "Solvência II"
- Outros Trabalhos Desenvolvidos pelo CEIOPS
- Outros Grupos de Trabalho Internacionais

Resumo da Actividade Regulatória Nacional 1.º semestre de 2010

- Seguros Obrigatórios
- Outra Legislação
- Regulamentação
- Outros Temas

Resumo da Actividade Regulatória Internacional 1.º semestre de 2010

- Publicações no Jornal Oficial da União Europeia
- Consultas Públicas

Solvência II dedicaram-se ainda, por um lado, ao desenvolvimento de orientações técnicas de nível 3 e, por outro, à preparação das [especificações técnicas para o 5.º exercício de estudo de impacto quantitativo \(QIS 5\)](#), as quais foram publicadas no dia 5 de Julho, após um período de [consulta pública por parte da Comissão Europeia](#).

É ainda de salientar o lançamento de um questionário sobre o nível de preparação das autoridades de supervisão no que concerne à implementação do regime Solvência II. Os respectivos resultados foram publicados num [relatório](#), disponível para consulta no site do CEIOPS.

Apresenta-se infra um resumo das matérias que têm vindo a ser desenvolvidas por cada um dos grupos de trabalho referidos. ■

► Financial Requirements Expert Group (FinReq)

Em relação aos trabalhos realizados no âmbito da produção das futuras orientações de nível 3, procedeu-se à identificação das áreas em que essas orientações teriam de ser desenvolvidas, bem como o calendário e os responsáveis por esse desenvolvimento.

É ainda de destacar a cooperação e coordenação do grupo de trabalho com a QIS 5 Task Force, no âmbito do QIS 5. ■

► Internal Models Expert Group (IntMod)

No que respeita à redacção das orientações de nível 3, este grupo tem vindo a dedicar-se às questões relacionadas com os modelos internos.

É também de assinalar que foi publicada a versão final das orientações técnicas relativas à fase de pré-pedido de autorização de modelos internos.

Finalmente iniciou-se a segunda fase de pré-visitais às empresas de seguros e resseguros europeias, com o intuito de recolher informação para a redacção das referidas orientações técnicas de nível 3. ■

► Internal Governance, Supervisory Review and Reporting Expert Group (IGSRR)

Relativamente às matérias sobre as quais este grupo de trabalho se tem vindo a debruçar para efeitos do desenvolvimento de orientações de nível 3, são de destacar as seguintes:

– Avaliação de activos e passivos em ambiente Solvência II, incluindo discussões sobre temáticas como a aferição de mercados activos/inactivos, metodologias de avaliação, exigência de uma avaliação externa e independente para determinados activos e passivos e o papel dos auditores para efeitos da referida avaliação;

– Sistema de Governação, incluindo, entre outras, orientações sobre as tarefas específicas da função actuarial ou cuidados especiais a ter na subcontratação de actividades de seguros ou de funções essenciais da empresa de seguros;

– Auto-Avaliação do Risco e da Solvência a efectuar pelas empresas de seguros.

No que respeita à informação a divulgar pelas empresas de seguros, encontra-se a decorrer uma consulta informal a nível europeu em que um conjunto de empresas de seguros europeias, de entre as quais algumas empresas nacionais, efectua o exercício de preenchimento dos *templates* propostos pelo CEIOPS. O objectivo é identificar dificuldades sentidas pelas empresas e discutir possíveis alterações. O desenvolvimento em simultâneo do processo de supervisão é considerado fundamental, uma vez que permitirá mostrar às várias partes interessadas de que modo a informação recolhida irá ser utilizada no processo de supervisão justificando-se, assim, o seu pedido.

Ainda no âmbito do acompanhamento dos desenvolvimentos contabilísticos relativos às normas internacionais de contabilidade, o CEIOPS enviou uma carta dirigida ao IASB relativamente ao projecto de alteração da IAS 37, estando actualmente em processo de finalização as cartas respeitantes aos projectos de alteração da IAS 39 (opção de justo valor) e IAS 19. ■

► Insurance Group Supervision Committee (IGSC)



Em relação às orientações de nível 3 sobre as quais o IGSC tem estado a trabalhar, são de destacar as relativas ao funcionamento operacional dos colégios de supervisores, o reporte ao supervisor de informação ao nível do grupo, o sistema de governação, com especial enfoque na auto-avaliação do risco e da solvência e no processo de supervisão ao nível do grupo.

Sumário

Actualidades Nacionais

- 5.º exercício de estudo de impacto quantitativo (QIS 5)

Actualidades Internacionais

- Publicação do *Liquidity Premium Task Force Report*
- Publicação do "Catastrophe task force report on standardised scenarios for the catastrophe risk module in the standard formula"

Actividade Regulatória Nacional - Destaques

Actividade Regulatória Internacional

- Síntese
- Trabalhos Desenvolvidos pelo CEIOPS no âmbito do Projecto "Solvência II"
- Outros Trabalhos Desenvolvidos pelo CEIOPS
- Outros Grupos de Trabalho Internacionais

Resumo da Actividade Regulatória Nacional 1.º semestre de 2010

- Seguros Obrigatórios
- Outra Legislação
- Regulamentação
- Outros Temas

Resumo da Actividade Regulatória Internacional 1.º semestre de 2010

- Publicações no Jornal Oficial da União Europeia
- Consultas Públicas

Destaque-se a contribuição que o grupo tem estado a preparar para efeitos da realização do teste de utilização ao nível do grupo, no âmbito da aprovação de um modelo interno.

Por outro lado, é ainda de mencionar a publicação do relatório "[Report on the Functioning of the Colleges of Supervisors](#)", o qual foi efectuado

com base num questionário incidindo sobre a aplicação do Protocolo de Helsínquia.

Finalmente, refira-se a publicação de um [documento de consulta pública](#) relativo à lista dos primeiros países que deverão ser avaliados para efeitos de equivalência. ■

Outros Trabalhos Desenvolvidos pelo CEIOPS

► Financial Stability Committee (FSC)

Durante o primeiro semestre de 2010, o FSC desenvolveu as seguintes actividades:

- Recolha de informações e compilação do relatório semestral de estabilidade financeira do sector segurador e de fundos de pensões europeu ([Spring Financial Stability Report](#)), publicado em Junho. Procurou introduzir-se uma melhoria ao nível da actualidade dos dados analisados, através da recolha de informações com base nos 30 maiores grupo a operar na Europa;
- Análise e publicação dos [resultados do exercício de stress test efectuados ao nível europeu ao sector segurador](#);
- Acompanhamento da evolução dos principais indicadores macroeconómicos e dos mercados financeiros internacionais, procurando antecipar eventuais impactos sobre o sector segurador e de fundos de pensões europeu. Enfoque especial em temas como a relevância do sector segurador e de fundos de pensões para a estabilidade financeira internacional, tendo por base a experiência da recente crise;
- Recolha das exposições do sector segurador e fundos de pensões europeus a dívida soberana (relatório confidencial);
- Coordenação dos trabalhos de análise de impacto às medidas de execução do regime Solvência II, através da *Impact Assessment Task Force*. Neste contexto, procedeu-se à análise da versão preliminar de relatório disponibilizada pela empresa consultora contratada pela Comissão Europeia;
- Articulação com o grupo de trabalho IGSRR, no sentido de assegurar que os futuros mapas de reporte em ambiente Solvência II satisfazem as necessidades de informação para efeitos de monitorização da estabilidade financeira;

– Colaboração com a 3L3 Task Force on Cross-Sectoral Risks to Financial Stability na produção de um segundo relatório acerca de riscos que afectam transversalmente os vários sectores financeiros;

– Organização de seminários nas áreas de actividade do grupo de trabalho [*stress tests*, lições da crise financeira ao nível das medidas adoptadas pelos diversos Estados membros e metodologias (sofisticadas) de gestão e mitigação de riscos];

– Recolha de dados relativos às taxas garantidas praticadas nos diversos Estados membros, no sentido de avaliar da maior ou menor dificuldade dos operadores para honrar esses compromissos.

Discussão, com o Banco Central Europeu, acerca da futura cooperação entre este, a *European Insurance and Occupational Pensions Authority* (EIOPA) e o *European Systemic Risk Board* (ESRB) e organização do processo de recolha e troca dos dados necessários às três organizações. ■

► Occupational Pensions Committee (OPC)

No âmbito da iniciativa da Comissão Europeia no que diz respeito aos *Packaged Retail Investment Products* (PRIPs), o CEIOPS mandou o OPC para estudar a inclusão de produtos de reforma nesta análise, não só aqueles que são providenciados pelas empresas no âmbito da relação contratual com os seus empregados – fundos de pensões profissionais (2.º pilar) –, mas também todos os produtos de reforma individuais que possam ser comercializados a indivíduos (3.º pilar). Apesar de nesta primeira fase as pensões terem ficado de fora das discussões dos PRIPs no seio dos Comités de nível 3 (3L3 *Task Force*), o OPC irá ficar responsável por replicar o trabalho na área das pensões.

Os restantes trabalhos já programados, e iniciados em 2009, continuaram a ser desenvolvidos, sendo de assinalar a análise das regras de controlo

Sumário

Actualidades Nacionais

- 5.º exercício de estudo de impacto quantitativo (QIS 5)

Actualidades Internacionais

- Publicação do *Liquidity Premium Task Force Report*
- Publicação do *"Catastrophe task force report on standardised scenarios for the catastrophe risk module in the standard formula"*

Actividade Regulatória Nacional - Destaques

Actividade Regulatória Internacional

- Síntese
- Trabalhos Desenvolvidos pelo CEIOPS no Âmbito do Projecto "Solvência II"
- Outros Trabalhos Desenvolvidos pelo CEIOPS
- Outros Grupos de Trabalho Internacionais

Resumo da Actividade Regulatória Nacional 1.º semestre de 2010

- Seguros Obrigatórios
- Outra Legislação
- Regulamentação
- Outros Temas

Resumo da Actividade Regulatória Internacional 1.º semestre de 2010

- Publicações no Jornal Oficial da União Europeia
- Consultas Públicas

interno e de gestão nos fundos de pensões, assim como os estudos relativos à informação a prestar aos membros e beneficiários de fundos de pensões e sobre o reporte de informação às autoridades de supervisão.

Durante este semestre iniciou-se igualmente um trabalho exclusivamente dedicado aos riscos dos planos de contribuição definida com o objectivo de identificar os riscos mais significativos nas diferentes fases destes planos.



À semelhança do que tem vindo a fazer em anos anteriores, o CEIOPS, como resultado do trabalho efectuado ao nível do OPC, publicou o relatório intitulado *"2010 report on Market developments"* sobre as actividades transfronteiriças nos fundos de pensões. Este relatório evidencia sete novos casos de actividades transfronteiriças para o período em análise (Junho 2009 a Junho 2010), mas também comprova a cessação de cinco casos, pelo que o crescimento real do número de actividades transfronteiriças foi de apenas dois. ■

► Committee on Consumer Protection (CCP)

Dos trabalhos desenvolvidos pelo CCP durante o primeiro semestre de 2010, destaca-se a organização dos trabalhos tendentes à elaboração do contributo a prestar pelo CEIOPS, nesta fase, no âmbito do processo de revisão da Directiva n.º 2002/92/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de Dezembro, relativa à mediação de seguros.

Com efeito, tendo presente o compromisso fixado no Considerando (139) da Directiva "Solvência II" e na sequência do exercício de "implementation check" conduzido pelo European Insurance and Occupational Pensions Committee (EIOPC), a Comissão Europeia enviou ao CEIOPS um documento intitulado *"Request for advice regarding the revision of the Insurance Mediation Directive"*, através do qual formula um convite formal de emissão de parecer técnico sobre a matéria e que incide sobre os seguintes temas: (i) enquadramento da futura Directiva, (ii) âmbito, (iii) dimensão internacional da mediação de seguros, (iv) requisitos profissionais, (v) aspectos transfronteiriços da mediação de seguros, (vi) gestão de conflitos de interesse e transparência e, finalmente, (vii) redução dos encargos administrativos (i.e. simplificação).

Atendendo ao calendário estabelecido, o CCP desenvolveu um plano de trabalho conducente à produção de um relatório que o CEIOPS remeterá, previsivelmente em Outubro, à Comissão Europeia.

Assinale-se, ainda, que a iniciativa de rever a Directiva em apreço é justificada, entre outros motivos, pelo impacto que o projecto "Solvência II" acarretará para os tomadores de seguro/segurados e pela necessidade de reforçar o nível de protecção dos consumidores que o actual regime comunitário da mediação de seguros propicia. Por outro lado, atendendo à relevância da mediação de seguros enquanto canal de distribuição, pretende-se também incrementar o grau de certeza e de segurança jurídicas, com vista à consolidação do mercado interno de seguros.

Por último, é de registar que o processo de revisão da Directiva relativa à mediação de seguros ocorrerá em paralelo com outros projectos comunitários relevantes no sector financeiro, como o dos *"Packaged Retail Investment Products"* (PRIPs) ou o da revisão da Directiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros (Directiva n.º 2004/39/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Abril de 2004).

Note-se que o primeiro dos mencionados temas é actualmente objecto de análise por parte da "3L3 Task Force on PRIPs", composta por representantes dos três Comités de Nível 3 (CEBS, CEIOPS e CESR), cujo mandato compreende a elaboração de um relatório a remeter à Comissão Europeia em Setembro/Outubro, no contexto da preparação das respectivas propostas legislativas. ■

Sumário

Actualidades Nacionais

- 5.º exercício de estudo de impacto quantitativo (QIS 5)

Actualidades Internacionais

- Publicação do *Liquidity Premium Task Force Report*
- Publicação do "Catastrophe task force report on standardised scenarios for the catastrophe risk module in the standard formula"

Actividade Regulatória Nacional - Destaques

Actividade Regulatória Internacional

- Síntese
- Trabalhos Desenvolvidos pelo CEIOPS no Âmbito do Projecto "Solvência II"
- Outros Trabalhos Desenvolvidos pelo CEIOPS
- Outros Grupos de Trabalho Internacionais

Resumo da Actividade Regulatória Nacional 1.º semestre de 2010

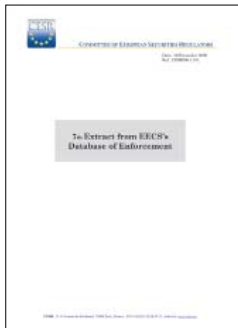
- Seguros Obrigatórios
- Outra Legislação
- Regulamentação
- Outros Temas

Resumo da Actividade Regulatória Internacional 1.º semestre de 2010

- Publicações no Jornal Oficial da União Europeia
- Consultas Públicas

Outros Grupos de Trabalho Internacionais

► *European Enforcers Coordination Sessions (EECS)*



No decurso do primeiro semestre de 2010, os *enforcers* europeus continuaram a reunir-se neste fórum para troca de opiniões e experiências relativas à aplicação das normas internacionais de contabilidade (IFRS).

Apesar de as decisões tomadas nas EECS, actualmente presididas pela Comissão do

Mercado de Valores Mobiliários Portuguesa (CMVM), não constituírem interpretações das IFRS – papel atribuído ao *International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC)* –, aquelas visam uma aplicação consistente dos princípios e tratamentos permitidos pelas IFRS.

Neste âmbito, o *Committee of European Securities Regulators (CESR)* desenvolveu uma base de dados confidencial contendo as decisões tomadas pelos *enforcers* individuais. Extractos retirados dessa base de dados estão disponíveis publicamente no [site do CESR](#). ■

Resumo da Actividade Regulatória Nacional 1.º semestre de 2010

Seguros Obrigatórios

► [Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/A, de 30 de Março](#), - Primeira alteração ao [Decreto Legislativo Regional n.º 37/2008/A, de 5 de Agosto](#) (estabelece o regime jurídico de actividades sujeitas a licenciamento das câmaras municipais na Região Autónoma dos Açores).

O n.º 5 do artigo 72.º estabelece que a emissão de licença está condicionada à apresentação, por parte do requerente, de um recibo de seguro de responsabilidade civil para foguetes e foguetões no valor mínimo de € 5.000 e um recibo de seguro de responsabilidade civil geral, no mesmo valor, que se destina a cobrir os danos que ocorram dentro dos limites do percurso do arraial ou que sejam motivados por fugas dos animais em todos os casos em que estas não sejam imputáveis ao ganadeiro.

► [Portaria n.º 268/2010, de 12 de Maio](#) - Estabelece os requisitos mínimos relativos à organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas para o exercício da actividade das clínicas ou consultórios dentários.

Prevê o artigo 5.º que a responsabilidade civil e profissional bem como a responsabilidade pela actividade das clínicas e consultórios dentários devem ser transferidas para empresas de seguros.

► [Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de Abril](#) - Estabelece o regime jurídico da mobilidade eléctrica, aplicável à organização, acesso e exercício das actividades relativas à mobilidade eléctrica, bem como as regras destinadas à criação de uma rede piloto de mobilidade eléctrica.

O n.º 2 do artigo 8.º determina que para efeitos do processo de licenciamento o requerimento da pessoa colectiva interessada deve incluir prova da existência da apólice de seguro nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do mesmo diploma. O n.º 2 do artigo 11.º, por sua vez, estabelece que o comercializador de electricidade para a mobilidade eléctrica responde civilmente pelos danos causados no exercício da sua actividade, devendo essa responsabilidade ser coberta por um contrato de seguro de responsabilidade civil, nos termos regulados por portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia.

Sumário

Actualidades Nacionais

- 5.º exercício de estudo de impacto quantitativo (QIS 5)

Actualidades Internacionais

- Publicação do *Liquidity Premium Task Force Report*
- Publicação do "Catastrophe task force report on standardised scenarios for the catastrophe risk module in the standard formula"

Actividade Regulatória Nacional - Destaques

Actividade Regulatória Internacional

- Síntese
- Trabalhos Desenvolvidos pelo CEIOPS no âmbito do Projecto "Solvência II"
- Outros Trabalhos Desenvolvidos pelo CEIOPS
- Outros Grupos de Trabalho Internacionais

Resumo da Actividade Regulatória Nacional 1.º semestre de 2010

- Seguros Obrigatórios
- Outra Legislação
- Regulamentação
- Outros Temas

Resumo da Actividade Regulatória Internacional 1.º semestre de 2010

- Publicações no Jornal Oficial da União Europeia
- Consultas Públicas

Outra Legislação

- ▶ [Portaria n.º 27/2010, de 11 de Janeiro](#) - Aprova o regulamento de extensão das alterações do contrato colectivo de trabalho entre a APROSE - Associação Portuguesa dos Produtores Profissionais de Seguros e o SISEP - Sindicato dos Profissionais de Seguros de Portugal e outro.
- ▶ [Decreto-Lei n.º 5/2010, de 15 de Janeiro](#) - Actualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2010.
- ▶ [Regulamento n.º 88/2010, de 9 de Fevereiro \(Diário da República, n.º 27, de 09.02.2010, 2.ª Série\)](#) - Regulamento Disciplinar da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
- ▶ [Regulamento n.º 89/2010, de 9 de Fevereiro \(Diário da República, n.º 27, de 09.02.2010, 2.ª Série\)](#) - Regulamento de Estágio da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
- ▶ [Regulamento n.º 90/2010, de 9 de Fevereiro \(Diário da República, n.º 27, de 09.02.2010, 2.ª Série\)](#) - Regulamento Eleitoral dos Membros dos Órgãos da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
- ▶ [Regulamento n.º 91/2010, de 9 de Fevereiro \(Diário da República, n.º 27, de 09.02.2010, 2.ª Série\)](#) - Regulamento do Controlo de Qualidade da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
- ▶ [Resolução da Assembleia da República n.º 30/2010, de 13 de Abril](#) - Realização de auditorias sobre as interrupções no abastecimento de energia eléctrica decorrentes do temporal ocorrido na região oeste no dia 23 de Dezembro de 2009 e ressarcimento dos prejuízos verificados.
- ▶ [Portaria n.º 219/2010, de 16 de Abril](#) - Altera a [Portaria n.º 27/2010, de 11 de Janeiro](#), que aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a APROSE - Associação Portuguesa dos Produtores Profissionais de Seguros e o SISEP - Sindicato dos Profissionais de Seguros de Portugal e outro.
- ▶ [Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2010](#) (Diário da República n.º 74, de 16 de Abril, 2.ª Série) - Estabelece os deveres mínimos de informação que devem ser observados pelas instituições de crédito, com sede ou sucursal em território nacional, na negociação, celebração e vigência de contratos de crédito à habitação e de crédito conexo, revogando a Instrução n.º 27/2003, do Banco de Portugal.
- ▶ [Lei n.º 3-A/2010, de 28 de Abril](#) - Grandes Opções do Plano para 2010-2013.
- ▶ [Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril](#) - Orçamento do Estado para 2010.
- ▶ [Decreto-Lei n.º 47/2010, de 10 de Maio](#) - Estabelece um regime transitório de actualização das pensões de acidentes de trabalho, para o ano de 2010, de 1,25 %.
- ▶ [Decreto-Lei n.º 52/2010, de 26 Maio](#) - Aprova normas processuais e critérios para a avaliação prudencial dos projectos de aquisição e de aumento de participações qualificadas em entidades do sector financeiro, transpondo a [Directiva n.º 2007/44/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Setembro](#).
- ▶ [Portaria n.º 371/2010, de 28 de Maio](#), (Diário da República n.º 104, de 28 de Maio, 2.ª série) - Nomeação do Dr. José Emílio Pires para a comissão de acompanhamento do Fundo de Acidentes de Trabalho.
- ▶ [Portaria n.º 299/2010, de 2 de Junho](#) - Concede, excepcionalmente, até 15 de Outubro de 2010, uma extensão do período de produção de efeitos do seguro de colheitas para a cultura do tomate para a indústria.
- ▶ [Decreto-Lei n.º 72A/2010, de 18 de Junho](#) - Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2010.

Sumário

Actualidades Nacionais

- 5.º exercício de estudo de impacto quantitativo (QIS 5)

Actualidades Internacionais

- Publicação do *Liquidity Premium Task Force Report*
- Publicação do "Catastrophe task force report on standardised scenarios for the catastrophe risk module in the standard formula"

Actividade Regulatória Nacional - Destaques

Actividade Regulatória Internacional

- Síntese
- Trabalhos Desenvolvidos pelo CEIOPS no Âmbito do Projecto "Solvência II"
- Outros Trabalhos Desenvolvidos pelo CEIOPS
- Outros Grupos de Trabalho Internacionais

Resumo da Actividade Regulatória Nacional 1.º semestre de 2010

- Seguros Obrigatórios
- Outra Legislação
- Regulamentação
- Outros Temas

Resumo da Actividade Regulatória Internacional 1.º semestre de 2010

- Publicações no Jornal Oficial da União Europeia
- Consultas Públicas

► [Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2010, de 11 de Junho](#) - Cria um novo instrumento representativo de dívida pública, designado por Certificados do Tesouro.

► [Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2010, de 25 de Junho](#) - Aprova orientações para a colocação de publicidade institucional e para a aquisição de espaços publicitários pelo Estado e outras entidades públicas.

Regulamentação

[Norma Regulamentar n.º 1/2010-R, de 7 de Janeiro](#) (Diário da República n.º 9, de 14 de Janeiro, 2.ª Série, Parte E) - Estabelece os índices trimestrais de actualização de capitais para as apólices do ramo «Incêndio e elementos da natureza» com início ou vencimento no 2.º trimestre de 2010.

[Norma Regulamentar n.º 2/2010-R, de 4 de Março](#) (Diário da República n.º 54, de 18 de Março, 2.ª Série, Parte E) - Altera a [Norma Regulamentar n.º 10/2009-R, de 25 de Junho](#) (Conduta de Mercado).

[Norma Regulamentar n.º 3/2010-R, de 18 de Março](#) (Diário da República n.º 58, de 24 de Março, 2.ª Série, Parte E) - Estabelece princípios e regras a observar pelas empresas de seguros, pelos mediadores de seguros e pelas entidades gestoras de fundos de pensões, na publicidade por estes efectuada.

[Norma Regulamentar n.º 4/2010-R, de 18 de Março](#) (Diário da República n.º 71, de 13 de Abril, 2.ª Série, Parte E) - Estabelece os índices trimestrais de actualização de capitais para as apólices do ramo «Incêndio e elementos da natureza» com início ou vencimento no 3.º trimestre de 2010.

[Norma Regulamentar n.º 5/2010-R, de 1 de Abril](#) (Diário da República n.º 71, de 13 de Abril, 2.ª Série, Parte E) - Estabelece a informação que deve ser divulgada sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização das empresas de seguros e resseguros e sociedades gestoras de fundos de pensões.

[Norma Regulamentar n.º 6/2010-R de 20 de Maio](#) (Diário da República n.º 118, de 21 de Junho, 2.ª Série, Parte E) - Altera a [Norma Regulamentar n.º 11/2007-R, de 26 de Julho](#), que estabelece o sistema de informação de pensões de acidentes de trabalho.

[Norma Regulamentar n.º 7/2010-R, de 4 de Junho](#) (Diário da República n.º 120, de 23 de Junho, 2.ª Série, Parte E) - Estabelece os princípios aplicáveis ao relato financeiro dos fundos de pensões.

[Norma Regulamentar n.º 8/2010-R de 9 de Junho](#) (Diário da República n.º 118, de 21 de Junho, 2.ª Série, Parte E) - Introduz alterações pontuais ao regime aplicável aos fluxos financeiros entre o Fundo de Acidentes de Trabalho e as empresas de seguros (alteração da [Norma Regulamentar n.º 12/2007-R, de 26 de Julho](#)).

[Norma Regulamentar n.º 9/2010-R de 9 de Junho](#) (Diário da República n.º 118, de 21 de Junho, 2.ª Série, Parte E) - Cálculo e reporte das provisões técnicas com base em princípios económicos.

[Norma Regulamentar n.º 10/2010-R, de 24 de Junho](#) (Diário da República n.º 126, de 1 de Julho, 2.ª Série, Parte E) - Aprova uma condição especial a aplicar aos contratos de seguro de colheitas a celebrar ao abrigo do regime previsto na Portaria n.º 299/2010, de 2 de Junho (Tomate para indústria - Chuvas persistentes).

Outros Temas

■ Circulares

► [Circular n.º 1/2010, de 25 de Fevereiro](#) - Garantias financeiras de responsabilidade ambiental - Modalidade de seguro.

Sumário

Actualidades Nacionais

- 5.º exercício de estudo de impacto quantitativo (QIS 5)

Actualidades Internacionais

- Publicação do *Liquidity Premium Task Force Report*
- Publicação do "Catastrophe task force report on standardised scenarios for the catastrophe risk module in the standard formula"

Actividade Regulatória Nacional - Destaques

Actividade Regulatória Internacional

- Síntese
- Trabalhos Desenvolvidos pelo CEIOPS no Âmbito do Projecto "Solvência II"
- Outros Trabalhos Desenvolvidos pelo CEIOPS
- Outros Grupos de Trabalho Internacionais

Resumo da Actividade Regulatória Nacional 1.º semestre de 2010

- Seguros Obrigatórios
- Outra Legislação
- Regulamentação
- Outros Temas

Resumo da Actividade Regulatória Internacional 1.º semestre de 2010

- Publicações no Jornal Oficial da União Europeia
- Consultas Públicas

▶ [Circular n.º 2/2010, de 25 de Fevereiro](#) - Recomendação relativa a seguros de vida associados a contratos de crédito à habitação.

▶ [Circular n.º 3/2010, de 4 de Março](#) - Altera a [Circular n.º 9/2009, de 5 de Agosto](#) - Interlocutor perante o Instituto de Seguros de Portugal.

▶ [Circular n.º 4/2010, de 4 de Março](#) - Altera a [Circular n.º 1/2009, de 22 de Janeiro](#) - Obrigatoriedade de existência e disponibilização do livro de reclamações nos estabelecimentos das empresas de seguros, mediadores de seguros e sociedades gestoras de fundos de pensões.

▶ [Circular n.º 5/2010, de 25 de Março](#) - Esclarecimento quanto ao relatório relativo à gestão de reclamações.

▶ [Circular n.º 6/2010, de 1 de Abril](#) - Estabelece recomendações sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização das empresas de seguros e resseguros e das sociedades gestoras de fundos de pensões.

▶ [Circular n.º 7/2010, de 9 de Abril](#) - Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo.

▶ [Circular n.º 8/2010, de 27 de Maio](#) - Divulga o modelo de informação quanto aos elementos de índole estatística a incluir no relatório relativo à gestão de reclamações.

■ Consultas Públicas

▶ [Consulta Pública n.º 1/2010](#) - Projecto de Norma Regulamentar sobre Publicidade.

▶ [Consulta Pública n.º 2/2010](#) - Projectos de Norma Regulamentar e de Circular sobre Políticas de Remuneração.

▶ [Consulta Pública n.º 3/2010](#) - Projecto de Norma Regulamentar sobre Relato Financeiro dos Fundos de Pensões.

▶ [Consulta Pública n.º 4/2010](#) - Projecto de Norma Regulamentar sobre a utilização de fundos de pensões como veículos de financiamento de planos de benefícios de saúde pós-emprego.

▶ [Consulta Pública n.º 5/2010](#) - Projecto de Norma Regulamentar relativa ao registo central de contratos de seguro de vida, de acidentes pessoais e de operações de capitalização com beneficiários em caso de morte do segurado ou do subscritor.

▶ [Consulta Pública n.º 6/2010](#) - Anteprojecto de Decreto-Lei que estabelece o regime especial dos seguros de saúde com cobertura graduada e dos seguros de saúde vitalícios.

■ Conselho de Ministros

No primeiro semestre de 2010, na reunião de 20 de Maio de 2010, o Conselho de Ministros aprovou a Proposta de Lei que cria o tribunal de competência especializada para a propriedade intelectual e o tribunal de competência especializada para a concorrência, regulação e supervisão e procede à alteração à Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, aprovada pela Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, ao regime jurídico da concorrência aprovado pela Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, à Lei das Comunicações Electrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, à Lei n.º 25/2008, de 5 de Junho, à Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, aprovada pela Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto, à Lei n.º 99/2009, de 4 de Setembro, ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, ao Decreto-Lei n.º 94B/98, de 17 de Abril, ao Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de Novembro, ao Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2003, de 5 de Março e aos Decretos-Lei n.os 95/2006, de 29 de Maio e 144/2006, de 31 de Junho.

Resumo da Actividade Regulatória Internacional 1.º semestre de 2010

Sumário

Actualidades Nacionais

- 5.º exercício de estudo de impacto quantitativo (QIS 5)

Actualidades Internacionais

- Publicação do *Liquidity Premium Task Force Report*
- Publicação do "Catastrophe task force report on standardised scenarios for the catastrophe risk module in the standard formula"

Actividade Regulatória Nacional - Destaques

Actividade Regulatória Internacional

- Síntese
- Trabalhos Desenvolvidos pelo CEIOPS no Âmbito do Projecto "Solvência II"
- Outros Trabalhos Desenvolvidos pelo CEIOPS
- Outros Grupos de Trabalho Internacionais

Resumo da Actividade Regulatória Nacional 1.º semestre de 2010

- Seguros Obrigatórios
- Outra Legislação
- Regulamentação
- Outros Temas

Resumo da Actividade Regulatória Internacional 1.º semestre de 2010

- Publicações no Jornal Oficial da União Europeia
- Consultas Públicas



Publicações no Jornal Oficial da União Europeia

► [Regulamento \(UE\) n.º 70/2010 da Comissão, de 25 de Janeiro de 2010, Regulamento \(UE\) n.º 110/2010 da Comissão, de 5 de Fevereiro de 2010, Regulamento \(UE\) n.º 207/2010 da Comissão, de 10 de Março de 2010 e Regulamento \(UE\) n.º 262/2010 da Comissão, de 24 de Março de 2010](#), que alteram, respectivamente, pela 119.ª, 120.ª, 121.ª e 122.ª vez o [Regulamento \(CE\) n.º 881/2002 do Conselho](#) que institui certas medidas restritivas específicas contra determinadas pessoas e entidades associadas a Osama Bin Laden, à rede Al-Qaida e aos talibã (JO L 20 de 26/01/2010, JO L 36 de 09/02/2010, JO L 63 de 12/03/2010 e JO L 80 de 26/03/2010).

► [Aviso à atenção do Sr. Jangara \(t.c.p. Changara\) Thomsen](#), a quem se aplicam as medidas restritivas previstas na Posição Comum 2004/161/PESC, relativa às medidas restritivas contra o Zimbabué (JO C 48 de 26/02/2010).

► [Rectificação ao Regulamento \(UE\) n.º 70/2010 da Comissão, de 25 de Janeiro de 2010](#), que altera pela 119.ª vez o [Regulamento \(CE\) n.º 881/2002 do Conselho](#) que institui certas medidas restritivas específicas contra determinadas pessoas e entidades associadas a Osama Bin Laden, à rede Al-Qaida e aos talibã (JO L 51 de 02/03/2010).

► [Rectificação ao Regulamento \(UE\) n.º 110/2010 da Comissão, de 5 de Fevereiro de 2010](#), que altera pela 120.ª vez o [Regulamento \(CE\) n.º 881/2002 do Conselho](#) que institui certas medidas restritivas específicas contra determinadas pessoas e entidades associadas a Osama Bin Laden, à rede Al-Qaida e aos talibã (JO L 51 de 02/03/2010).

► [Regulamento \(UE\) n.º 173/2010 da Comissão, de 25 de Fevereiro de 2010](#), que altera o [Regulamento \(CE\) n.º 314/2004 do Conselho](#) relativo a certas medidas restritivas respeitantes ao Zimbabué (JO L 51 de 02/03/2010).

► [Regulamento \(UE\) n.º 168/2010 do Conselho, de 1 de Março de 2010](#), que altera o [Regulamento \(CE\) n.º 1210/2003 do Conselho](#) relativo a determinadas restrições específicas aplicáveis às relações económicas e financeiras com o Iraque (JO L 51 de 02/03/2010).

► [Decisão 2010/126/PESC do Conselho, de 1 de Março de 2010](#), que altera a [Posição Comum 2009/138/PESC](#) que impõe medidas restritivas contra a Somália (JO L 51 de 02/03/2010).

► [Decisão 2010/127/PESC do Conselho, de 1 de Março de 2010](#), que impõe medidas restritivas contra a Eritreia (JO L 51 de 02/03/2010).

► [Decisão 2010/128/PESC do Conselho, de 1 de Março de 2010](#), que altera a [Posição Comum 2003/495/PESC](#) relativa ao Iraque (JO L 51 de 02/03/2010).

► [Decisão 2010/129/PESC do Conselho, de 1 de Março de 2010](#), que altera a [Posição Comum 2008/109/PESC](#) que impõe medidas restritivas contra a Libéria (JO L 51 de 02/03/2010).

► [Regulamento \(UE\) n.º 243/2010 da Comissão, de 23 de Março de 2010](#), que altera o [Regulamento \(CE\) n.º 1126/2008](#) que adopta certas normas internacionais de contabilidade nos termos do [Regulamento \(CE\) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), em conformidade com o documento «Melhoramentos introduzidos nas normas internacionais de relato financeiro (IFRS)» (JO L 77 de 24/03/2010).

(Continua)

Sumário

Actualidades Nacionais

- 5.º exercício de estudo de impacto quantitativo (QIS 5)

Actualidades Internacionais

- Publicação do *Liquidity Premium Task Force Report*
- Publicação do "Catastrophe task force report on standardised scenarios for the catastrophe risk module in the standard formula"

Actividade Regulatória Nacional - Destaques

Actividade Regulatória Internacional

- Síntese
- Trabalhos Desenvolvidos pelo CEIOPS no Âmbito do Projecto "Solvência II"
- Outros Trabalhos Desenvolvidos pelo CEIOPS
- Outros Grupos de Trabalho Internacionais

Resumo da Actividade Regulatória Nacional 1.º semestre de 2010

- Seguros Obrigatórios
- Outra Legislação
- Regulamentação
- Outros Temas

Resumo da Actividade Regulatória Internacional 1.º semestre de 2010

- Publicações no Jornal Oficial da União Europeia
- Consultas Públicas

► [Regulamento \(UE\) n.º 244/2010 da Comissão, de 23 de Março de 2010](#), que altera o [Regulamento \(CE\) n.º 1126/2008](#), que adopta certas normas internacionais de contabilidade nos termos do [Regulamento \(CE\) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), no que diz respeito à norma internacional de relato financeiro (IFRS) 2 (JO L 77 de 24/03/2010).

► [Aviso 2010/C 77/10](#), à atenção das pessoas acrescentadas à lista referida nos artigos 2.º, 3.º e 7.º do [Regulamento \(CE\) n.º 881/2002 do Conselho](#) que institui certas medidas restritivas específicas contra determinadas pessoas e entidades associadas a Osama Bin Laden, à rede Al-Qaida e aos talibã, por força do [Regulamento \(UE\) n.º 262/2010 da Comissão](#) (JO C 77 de 26/03/2010).

► [Regulamento \(UE\) n.º 267/2010 da Comissão, de 24 de Março de 2010](#), relativo à aplicação do artigo 101.º, n.º 3, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia a certas categorias de acordos, decisões e práticas concertadas no sector dos seguros (JO L 83 de 30/03/2010).

► [Regulamento \(UE\) n.º 279/2010 da Comissão, de 31 de Março de 2010](#), que altera o [Regulamento \(UE\) n.º 1284/2009 do Conselho](#) que institui certas medidas restritivas específicas contra a República da Guiné (JO L 86 de 01/04/2010).

► [Regulamento \(UE\) n.º 285/2010 da Comissão, de 6 de Abril de 2010](#), que altera o [Regulamento \(CE\) n.º 785/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho](#) relativo aos requisitos de seguro para transportadoras aéreas e operadores de aeronaves (JO L 87 de 07/04/2010).

► [Regulamento \(UE\) n.º 290/2010 da Comissão, de 6 de Abril de 2010](#), [Regulamento \(UE\) n.º 318/2010 da Comissão, de 16 de Abril de 2010](#), [Regulamento \(UE\) n.º 366/2010 da Comissão, de 28 de Abril de 2010](#), [Regulamento \(UE\) n.º 372/2010 da Comissão, de 30 de Abril de 2010](#), [Regulamento \(UE\) n.º 417/2010 da Comissão, de 12 de Maio de 2010](#), [Regulamento \(UE\) n.º 450/2010 da Comissão, de 21 de Maio de 2010](#) e [Regulamento \(UE\) n.º 507/2010 da Comissão, de 11 de Junho de 2010](#), que alteram, respectivamente, pela 123.ª, 124.ª, 125.ª, 126.ª, 127.ª, 128.ª e 129.ª vez o [Regulamento \(CE\) n.º 881/2002 do Conselho](#) que institui certas medidas restritivas específicas contra determinadas pessoas e entidades associadas a Osama Bin Laden, à rede Al-Qaida e aos talibã (JO L 87 de 07/04/2010, JO L 97 de 17/04/2010, JO L 107 de 29/04/2010, JO L 110 de 01/05/2010, JO L 119 de 13/05/2010, JO L 127 de 26/05/2010 e JO L 149 de 15/06/2010).

► [Regulamento \(UE\) n.º 356/2010 do Conselho, de 26 de Abril de 2010](#), que institui certas medidas restritivas específicas contra determinadas pessoas singulares ou colectivas, entidades ou organismos em virtude da situação na Somália (JO L 105 de 27/04/2010).

► [Decisão 2010/231/PESC do Conselho, de 26 de Abril de 2010](#), que impõe medidas restritivas contra a Somália e revoga a [Posição Comum 2009/138/PESC](#) (JO L 105 de 27/04/2010).

► [Decisão 2010/232/PESC do Conselho, de 26 de Abril de 2010](#), que renova as medidas restritivas contra a Birmânia/Mianmar (JO L 105 de 27/04/2010).

► [Regulamento \(UE\) n.º 408/2010 do Conselho, de 11 de Maio de 2010](#), que altera o [Regulamento \(CE\) n.º 194/2008 do Conselho](#) que renova e reforça as medidas restritivas aplicáveis à Birmânia/Mianmar (JO L 118 de 12/05/2010).

► [Regulamento \(UE\) n.º 411/2010 da Comissão, de 10 de Maio de 2010](#), que altera o [Regulamento \(CE\) n.º 194/2008 do Conselho](#) que renova e reforça as medidas restritivas aplicáveis à Birmânia/Mianmar (JO L 118 de 12/05/2010).

► [Recomendação da Comissão, de 12 de Maio de 2010](#), relativa à utilização de uma metodologia harmonizada para classificar e comunicar queixas e pedidos de informação dos consumidores (JO L 136 de 02/06/2010).

Sumário

Actualidades Nacionais

- 5.º exercício de estudo de impacto quantitativo (QIS 5)

Actualidades Internacionais

- Publicação do *Liquidity Premium Task Force Report*
- Publicação do "Catastrophe task force report on standardised scenarios for the catastrophe risk module in the standard formula"

Actividade Regulatória Nacional - Destaques

Actividade Regulatória Internacional

- Síntese
- Trabalhos Desenvolvidos pelo CEIOPS no Âmbito do Projecto "Solvência II"
- Outros Trabalhos Desenvolvidos pelo CEIOPS
- Outros Grupos de Trabalho Internacionais

Resumo da Actividade Regulatória Nacional 1.º semestre de 2010

- Seguros Obrigatórios
- Outra Legislação
- Regulamentação
- Outros Temas

Resumo da Actividade Regulatória Internacional 1.º semestre de 2010

- Publicações no Jornal Oficial da União Europeia
- Consultas Públicas

► [Regulamento \(UE\) n.º 493/2010 do Conselho, de 7 de Junho de 2010](#), que altera o [Regulamento \(CE\) n.º 234/2004](#) relativo a certas medidas restritivas aplicáveis à Libéria (JO L 140 de 08/06/2010).

► [Regulamento \(UE\) n.º 532/2010 da Comissão, de 18 de Junho de 2010](#), que altera o [Regulamento \(CE\) n.º 423/2007](#) que impõe medidas restritivas contra o Irão (JO L 154 de 19/06/2010).

► [Regulamento \(UE\) n.º 550/2010 da Comissão, de 23 de Junho de 2010](#), que altera o [Regulamento \(CE\) n.º 1126/2008](#), que adopta certas normas internacionais de contabilidade nos termos do [Regulamento \(CE\) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), no que diz respeito à norma internacional de relato financeiro (IFRS) 1 (JO L 157 de 24/06/2010).

► [Regulamento \(UE\) n.º 554/2010 do Conselho, de 24 de Junho de 2010](#), que altera o [Regulamento \(CE\) n.º 2488/2000](#) relativo à manutenção do congelamento de fundos em relação a Slobodan Milosevic e às pessoas que lhe estão associadas (JO L 159 de 25/06/2010).

► [Regulamento \(UE\) n.º 555/2010 do Conselho, de 24 de Junho de 2010](#), que altera o [Regulamento \(CE\) n.º 1412/2006](#) relativo a certas medidas restritivas aplicáveis ao Líbano (JO L 159 de 25/06/2010).

► [Regulamento \(UE\) n.º 556/2010 do Conselho, de 24 de Junho de 2010](#), que altera o [Regulamento \(CE\) n.º 1763/2004](#) que impõe determinadas medidas restritivas de apoio ao exercício efectivo do mandato do Tribunal Penal Internacional para a antiga Jugoslávia (TPIJ) (JO L 159 de 25/06/2010).

CONSULTAS PÚBLICAS (EM CURSO)

Comissão Europeia

- "Consultation on Corporate governance in financial institutions and remuneration policies", até 1 de Setembro de 2010

http://ec.europa.eu/internal_market/consultations/2010/governance_en.htm

- "Consultation on the Green Paper towards adequate, sustainable and safe European pension systems", até 15 de Novembro de 2010

<http://ec.europa.eu/yourvoice/ipm/forms/dispatch?form=pensions>

- "Consultation on the White Paper on Insurance Guarantee Schemes", até 31 de Novembro de 2010

http://ec.europa.eu/internal_market/consultations/2010/whitepaper-on-igs_en.htm

- "Consultation on the Green Paper from the Commission on policy options for progress towards a European Contract Law for consumers and businesses", até 31 de Janeiro de 2011

http://ec.europa.eu/justice_home/news/consulting_public/news_consulting_0052_en.htm